



# **PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL 2023/2024**





## FICHA TÉCNICA

### **Presidente**

Fellipe Matos Guerra

### **Superintendente Executivo**

Alysson Arruda Pinto

### **Comissão Responsável**

Vanderlucio Silva de Lima

Francisco Welligton Lima do Nascimento

Alysson Arruda Pinto

Francisca Lidiane da Silva Lima

Paulo Silva Mariano

Rasângela Gomes Saboia



## DIRETRIZES

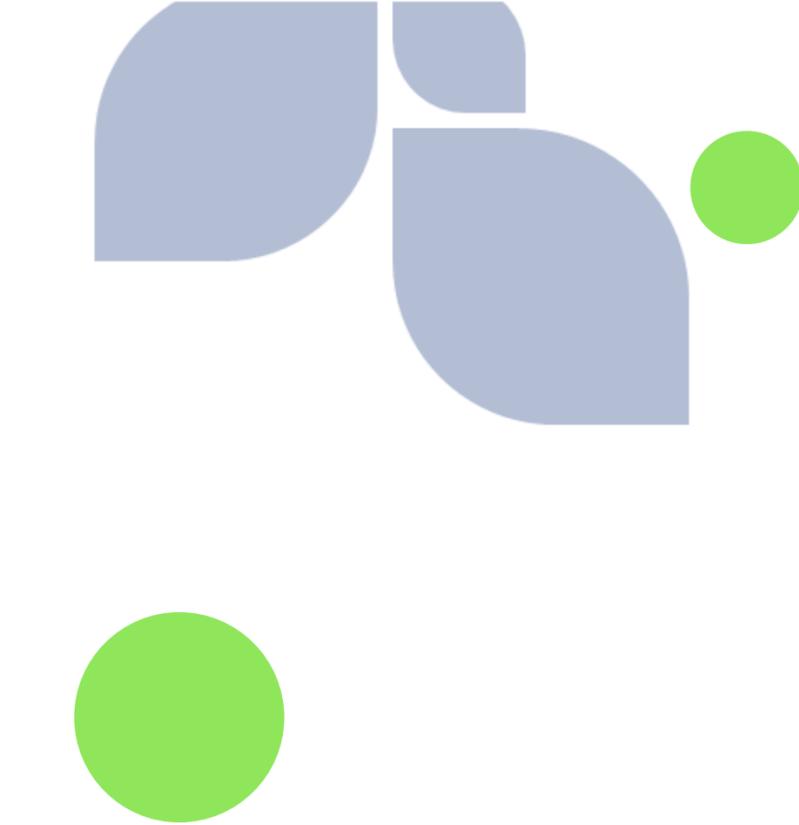


Segundo o Art. 4º, do Decreto nº 7.746/2012, que estabelece critérios para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, são diretrizes da sustentabilidade, entre outras:

## DIRETRIZES DA SUSTENTABILIDADE



- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência por materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.



## OBJETIVO GERAL

Promover o uso racional de recursos naturais e financeiros, a proteção ambiental, a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável na execução das atividades do CRCCE, definindo ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento adotando práticas de sustentabilidade que objetivam a eficiência do gasto e o aperfeiçoamento de processos de trabalho.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Revisar e aprimorar os processos de compras e de contratações, com vistas à adoção de especificações para a aquisição de bens, serviços e projetos que contenham critérios de sustentabilidade;
- Estabelecer parcerias visando à reciclagem de resíduos ou à destinação ambiental correta.
- Promover e melhorar a qualidade de vida dos empregados e colaboradores do CRCCE no ambiente do trabalho;
- Promover a cultura da sustentabilidade e da educação ambiental e sua incorporação às atividades cotidianas desenvolvidas no CRCCE;
- Gerir eficientemente materiais, energia elétrica, água e esgoto, resíduos e transporte.

## PÚBLICO GERAL

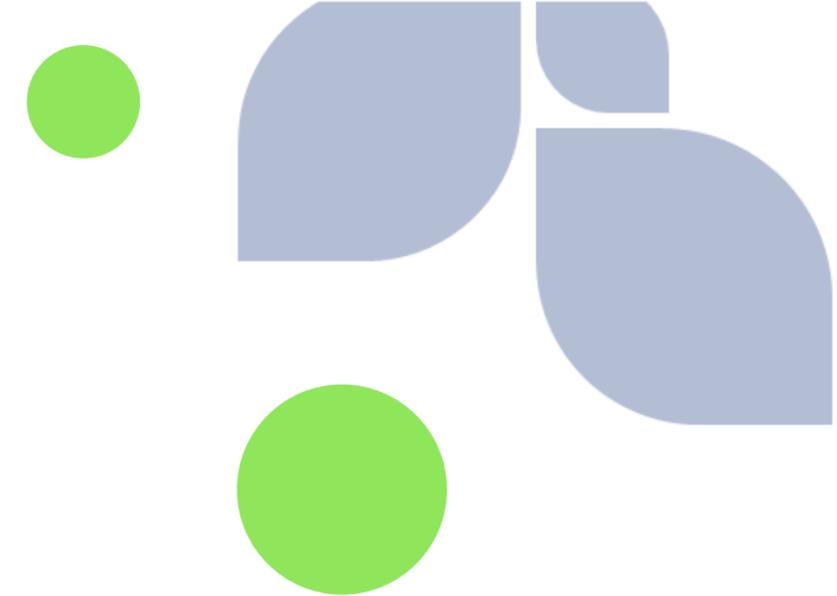
O público do PLS abrange todo o CRCCE e seus usuários internos e externos.

## JUSTIFICATIVA

Alinhar o PLS à visão do Sistema CFC/CRCs, estabelecida no Planejamento Estratégico, por meio da Resolução CFC n.º 1.543, de 16 de agosto de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027 e aos objetivos estratégicos n.os 7 (Garantir sustentabilidade orçamentária e financeira do Sistema CFC/CRCs), 13 (Atrair e reter talentos) e 15 (Assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema CFC/CRCs).

## RESPONSABILIDADE

A Comissão Permanente de Sustentabilidade e Inovação (CPSI) fica responsável pela elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do PLS.



## METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O PLS foi elaborado em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012 e IN 10/2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Para elaboração e implantação do PLS, está prevista a utilização de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros.

## METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO

As responsabilidades de implantação do PLS serão estabelecidas para cada uma das práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços. O Art. 9º da INMPOG/SLTI nº 10/2012 dispõe que, para cada tema de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços abordado pelo PLS, devem ser criados Planos de Ação com os seguintes tópicos:

1. Objetivo do Plano de Ação;
2. Detalhamento de implementação das ações;
3. Unidades e áreas envolvidas pela implementação de cada ação e respectivos responsáveis;
4. Metas a serem alcançadas para cada ação; e
5. Cronograma de implantação das ações.

## METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os resultados alcançados para cada uma das ações de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos são avaliados pela comissão gestora do PLS. Os resultados alcançados a partir da implantação das ações definidas no PÇS devem ser publicados no site do CRCCE, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores.

Ao final de cada ano, deve ser elaborado relatório de acompanhamento do PLS de forma a evidenciar o desempenho do Conselho, contendo:

1. Consolidação dos resultados alcançados; e
2. Identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente



# REDUÇÃO NO CONSUMO E NA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS

## OBJETIVO

Reduzir o impacto ambiental causado pelo consumo de copos descartáveis.

## META

Reduzir em 15% a quantidade de copos descartáveis de 200ml. Eliminar a compra de copos descartáveis de 50ml após o término do estoque atual.

## PRAZO

12 meses



# REDUÇÃO NO CONSUMO E NA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS

NOME			DESCRIÇÃO	APURAÇÃO	UNIDADES ENVOLVIDAS
INDICADOR	Consumo de copos de 200ml descartáveis	Quantidade (unidades) de copos descartáveis de 200ml utilizados / relação de consumo do semestre anterior	Semestral	Todas as unidades	
	Monitoramento do estoque de copos descartáveis de 50 ml.	Quantidade de copos descartáveis de 50 ml.	Saldo em estoque	Todas as unidades	

# REDUÇÃO NO CONSUMO E NA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS

AÇÕES	PRAZO	APURAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Realizar campanhas de sensibilização para conscientizar os empregados e colaboradores a reduzirem o consumo de copos descartáveis, substituindo-os pelo uso de canecas ou garrafas do tipo squeeze.	12 meses	Anual	Comunicação
Reduzir a aquisição de copos descartáveis em relação à última contratação	12 meses	Anual	Compras
Monitorar o consumo mensal e anual	12 meses	Mensal e anual	Patrimônio

# REDUÇÃO NO CONSUMO DE PAPEL

## OBJETIVO

Reduzir o impacto ambiental causado pelo consumo de papel

## META

Adquirir 100% (das novas licitações) do papel branco destinado à impressão gráfica a partir da aprovação deste PLS.

## PRAZO

12 meses



# REDUÇÃO NO CONSUMO DE PAPEL

NOME	DESCRIÇÃO	APURAÇÃO	UNIDADES ENVOLVIDAS
<b>INDICADOR</b>	Percentual de papel adquirido com critérios de sustentabilidade	$PPS = TPS/TPA$  PPS = percentual de papel adquirido com critérios de sustentabilidade TPS = total de papel adquirido com critérios de sustentabilidade TPA = total de papel adquirido.	Anual  Patrimônio e Compras

## REDUÇÃO NO CONSUMO DE PAPEL

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>
Elaborar os termos de referência para compra de papel contendo a exigência florestal e, no caso de papel branco, de processo de branqueamento que não utilize cloro elementar	12 meses	Anual	Compras

# REDUÇÃO NO CONSUMO E NA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA

## OBJETIVO

Reduzir o impacto ambiental causado pelo consumo de garrafas descartáveis de água de 500ml.

## META

Reduzir em 15% a quantidade de garrafas descartáveis de água.

## PRAZO

12 meses



# REDUÇÃO NO CONSUMO E NA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA

	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>
<b>INDICADOR</b>	Percentual de redução na aquisição de garrafas de água em relação ao consumo do ano anterior	Quantidade (unidades) de garrafas descartáveis de água de 500ml utilizados / relação de consumo do semestre anterior.	Semestral	Patrimônio

# REDUÇÃO NO CONSUMO E NA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>
Reduzir a aquisição de garrafas descartáveis de água, em relação a última contratação, através da normatização do consumo exclusivo em reuniões e eventos (para palestrantes e instrutores).	12 meses	Anual	Patrimônio
Monitorar as médias de consumo mensal	12 meses	Mensal	Patrimônio

# REDUÇÃO NO CONSUMO DE PORTA-CRACHÁ EM PVC NOS EVENTOS INTERNOS

## **OBJETIVO**

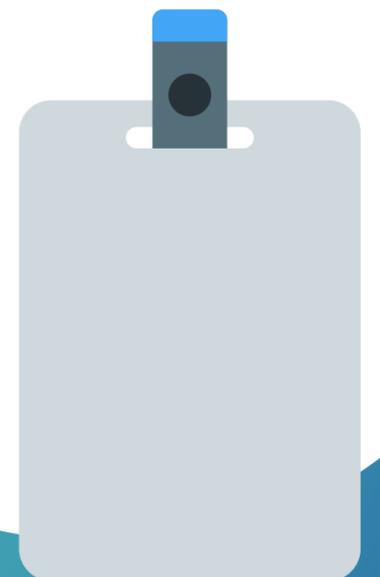
Eliminar o impacto ambiental causado pelo consumo do porta crachá fabricado em PVC.

## **META**

Manter suspensa a compra de porta-crachá fabricado em PVC.

## **PRAZO**

12 meses



# REDUÇÃO NO CONSUMO DE PORTA-CRACHÁ EM PVC NOS EVENTOS INTERNOS

	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>
<b>INDICADOR</b>	Monitoramento do estoque de porta-crachá	Quantidade de porta-crachá em estoque	Saldo em estoque	Desprof Patrimônio Compras

# REDUÇÃO NO CONSUMO DE PORTA-CRACHÁ EM PVC NOS EVENTOS INTERNOS

AÇÕES	PRAZO	APURAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Adquirir ou desenvolver App e-credenciamento/eventos. Identificar soluções de produtos disponíveis no mercado que não tenham impacto ambiental.	12 meses	Anual	Desprof

# REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

## OBJETIVO

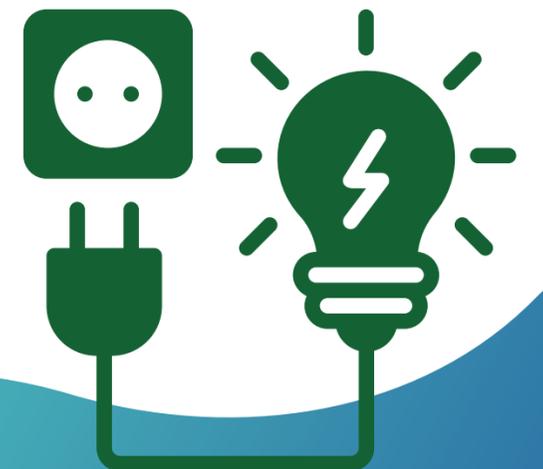
Reduzir o impacto ambiental e financeiro causado pelo consumo de energia elétrica.

## META

Reduzir em 1% a quantidade de KW/h consumidos em relação ao mês anterior.

## PRAZO

12 meses



# REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>
<b>INDICADOR</b>	Redução no consumo de energia elétrica	Quantidade de Kw/h consumidos no mês / Quantidade de KWh consumidos no mês anterior	Anual/ Mensal	Fiscal do contrato

# REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>
Realizar campanhas de sensibilização para conscientizar os empregados e colaboradores a reduzirem o consumo de energia elétrica.	12 meses	Anual	Comunicação
Realizar ronda para identificar equipamentos ligados após o horário de expediente.	12 meses	Anual	Todas unidades

# REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>
Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente	12 meses	Anual	Todas unidades
Monitorar periodicamente a situação das instalações elétricas	12 meses	Anual	Todas unidades
Realizar manutenções necessárias para redução do consumo	12 meses	Anual	Todas unidades

## REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>
Identificar soluções de produtos disponíveis no mercado que minimizem o impacto ambiental	12 meses	Anual	Todas unidades
Contratar assessoria para realização de projetos de engenharia para adequar as instalações do CRCCE à sustentabilidade	12 meses	Anual	Patrimônio

# AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MAIOR EFIÊNCIA ENERGÉTICA

## OBJETIVO

Reduzir o consumo de energia elétrica.

## META

100% das novas aquisições ou contratações.

## PRAZO

12 meses



# AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MAIOR EFIÊNCIA ENERGÉTICA

	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>
<b>INDICADOR</b>	TI Verde - aquisição de equipamentos	Nº de TR de equipamentos de informática/eletrônicos adquiridos que contenham "selos" verdes.	Anual	Compras TI

# AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MAIOR EFIÊNCIA ENERGÉTICA

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>
Incluir nos Termos de Referência a opção pela aquisição de produtos que possuam "selos verdes" e certificações de sustentabilidade.	Até dez/2023	Anual	Compras

# REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA E DA PRODUÇÃO DE ESGOTO

## OBJETIVO

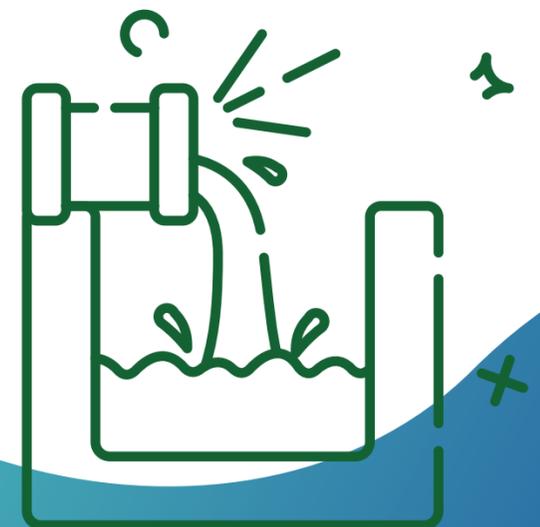
Reduzir o impacto ambiental causado pelo consumo de água

## META

Reduzirem 1% a quantidade de m<sup>3</sup> consumidos em relação ao ano anterior.

## PRAZO

12 meses



# REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA E DA PRODUÇÃO DE ESGOTO

	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>
<b>INDICADOR</b>	Consumo de água e esgoto	Quantidade de m <sup>3</sup> consumidos de água e esgoto no mês anterior.	Mensal e Anual	Todas as unidades

# REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA E DA PRODUÇÃO DE ESGOTO

AÇÕES	PRAZO	APURAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Realizar campanhas de conscientização e sensibilização dos colaboradores para o não desperdício da água.	Até dez/2023	Anual	Comunicação
Monitorar o consumo de água	Até dez/2023	Mensal e Anual	Comissão

# DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DO CRCCE

## OBJETIVO

Promover a separação dos resíduos no ambiente de trabalho e contribuir com a redução dos impactos sobre o meio ambiente.

## META

Substituir 100% das lixeiras atuais por lixeiras de coleta seletiva com duas divisões.

## PRAZO

12 meses



# DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DO CRCCE

	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>
<b>INDICADOR</b>	Monitoramento e destinação da coleta seletiva.	Total de lixeiras adquiridas /Total de lixeiras a substituir.	Semestral	Patrimônio Compras

# DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DO CRCCE

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>
Realizar campanhas de conscientização e sensibilização entre os empregados e colaboradores para separar os resíduos sólidos adequadamente.	12 meses	Anual	Comunicação
Instalar novas lixeiras com dois compartimentos (resíduos sólidos e orgânicos) por andar e setor.	12 meses	Anual	Patrimônio
Separar os resíduos nas unidades organizacionais (UOs).	12 meses	Anual	Patrimônio
Substituir as lixeiras individuais por uma lixeira de coleta seletiva com duas divisões por setor ou usar as atuais lixeiras, identificando-as com adesivos do tipo “orgânico” e “reciclável”.	12 meses	Anual	Patrimônio
Separar e encaminhar aos postos de coletas as lâmpadas e as baterias.	12 meses	Anual	Patrimônio

## CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

### OBJETIVO

Desenvolver processo integrado e sistemático de treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos empregados do CRCCE, visando à melhoria no desempenho e na produtividade.

### META

Cumprir 70% das ações previstas.

### PRAZO

Até dez/2023



# CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>
<b>INDICADOR</b>	Participação dos empregados e dos colaboradores nos programas e/ou ações voltadas para a qualidade de vida no trabalho	Quantificar os empregados e colaboradores que participaram de programas e ou ações de qualidade de vida	Anual	RH e Pessoal
	Cumprimento do plano de ação	Cumprir 70% das ações previstas	Anual	RH e Pessoal

## CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

**AÇÕES**

**PRAZO**

**APURAÇÃO**

**UNIDADE  
RESPONSÁVEL**

Indicar, no mínimo, 1 curso/treinamento gratuito sobre sustentabilidade.

2023

Anual

RH e Pessoal

Incluir no PAT a previsão de treinamentos em sustentabilidade

2023

Anual

RH e Pessoal

# SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

## OBJETIVO

Manter ambiente saudável e seguro para o desenvolvimento do trabalho do CRCCE por seus empregados e colaboradores.

## META

Manter contrato de prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho.

## PRAZO

12 meses



# SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

## OBJETIVO

Atender às exigências do Ministério do Trabalho (MTb), do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE) e demais legislações pertinentes.

## META

Atender aos normativos de segurança e medicina do trabalho.

## PRAZO

12 meses



# SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>
<b>INDICADOR</b>	Segurança e Medicina do Trabalho.	Manter o contrato vigente.	Anual	RH e Pessoal
	Atendimento dos normativos de Segurança e Medicina do Trabalho	Aprovação e cumprimento de Planos e Programas de Segurança e Medicina do Trabalho.	Anual	RH e Pessoal

# SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>
Manter contrato de prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho.	12 meses	Anual	RH e Pessoal
Realizar periodicamente os exames de saúde ocupacional.	Jan/2023 a Dez/2023	Anual	RH e Pessoal
Cumprir o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	Jan/2023 a Dez/2023	Anual	RH e Pessoal
Cumprir o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).	Jan/2023 a Dez/2023	Anual	RH e Pessoal
Cumprir o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).	Jan/2023 a Dez/2023	Anual	RH e Pessoal
Realizar palestras sobre medicina e segurança no trabalho.	Jan/2023 a Dez/2023	Anual	RH e Pessoal
Cumprir o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).	Jan/2023 a Dez/2023	Anual	DP e RH

# ASSISTÊNCIA MÉDICA

## OBJETIVO

Promover a saúde e o bem-estar dos empregados e seus dependentes por meio da manutenção do benefício de saúde.

## META

Manter contrato de assistência médica vigente;  
Índice de satisfação de 70% com o contrato vigente.

## PRAZO

Até dez/2024



# ASSISTÊNCIA MÉDICA

	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>
<b>INDICADOR</b>	Pesquisa de satisfação sobre os serviços executados	Média do resultado apurado	Semestral	Fiscal do contrato

## ASSISTÊNCIA MÉDICA

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>
Manter o contrato de assistência médica aos empregados e seus dependentes	Até maio/2023	Anual	Fiscal do contrato
Acompanhar a qualidade e execução dos serviços prestados.	Até dez/2023	Anual	Fiscal do contrato
Acompanhar a manutenção e atualização da rede credenciada.	Até dez/2023	Anual	Fiscal do contrato
Realizar pesquisa sobre a qualidade dos serviços prestados.	Até dez/2023	Anual	Fiscal do contrato

# PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL

## OBJETIVO

Avaliar e aprimorar a execução das atividades e das ações da instituição.

## META

Atingir 70% de satisfação dos quesitos da pesquisa de clima organizacional.

## PRAZO

Até dez/2023



# PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL

	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>
<b>INDICADOR</b>	Pesquisa de clima organizacional	Média do resultado apurado.	Anual	Todas as unidades

# PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>
Realizar pesquisa de clima organizacional com os empregados e colaboradores do CRCCE	dez/2023	Anual	RH e Pessoal
Desenvolver indicadores de satisfação bem estar coletivo	dez/2023	Anual	RH e Pessoal

# CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

## OBJETIVO

Fornecer subsídios para que os empregados possam incluir com segurança critérios de sustentabilidade nas contratações do CRCCE.

## META

Capacitar todos empregados e colaboradores.

## PRAZO

Até dez/2023



# CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>
<b>INDICADOR</b>	Capacitação de todos empregados em licitações e contratos	Quantificar os empregados capacitados	Anual	Todas as unidades

## CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

AÇÕES	PRAZO	APURAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Capacitar todos os empregados e colaboradores em compras e contratações sustentáveis	Até dez/2023	Semestral	RH e Pessoal Compras
Capacitar todos os empregados e colaboradores na nova Lei de Licitações e Contratos – Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas.	Até dez/2023	Semestral	RH e Pessoal Compras
Adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 4ª Edição de Agosto de 2021 da Consultoria-Geral da União	Até dez/2023	Anual	RH e Pessoal Compras
Realizar campanha para o uso do manual de compras e contratações sustentáveis utilizado no CFC e auxiliar na sua utilização.	Até dez/2023	Anual	Comunicação Compras

# DESLOCAMENTO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO DE VIAGENS COM ANTECEDÊNCIA

## OBJETIVO

Diminuir a aquisição de bilhetes aéreos emitidos fora do prazo de maior economicidade.

## META

Quantificar o total de bilhetes aéreos emitidos dentro e fora do prazo de maior economicidade.

## PRAZO

Dez/2023



## DESLOCAMENTO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO DE VIAGENS COM ANTECEDÊNCIA

<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>
Monitorar a aquisição de bilhetes aéreos emitidos dentro e fora do prazo de maior economicidade.	Até dez/2023	Mensal/Anual	Fiscal do contrato
Sugerir que as reuniões e os eventos do CFC aconteçam de terça a quinta- feira, visando maior economicidade.	Até dez/2023	Anual	Comissão
Incentivar o uso de ferramentas de reuniões on-line (videoconferência).	Até dez/2023	Anual	Comissão

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2018-2019. Disponível em: [https:// abrelpe.org.br/download-panorama-2018-2019/](https://abrelpe.org.br/download-panorama-2018-2019/).

BRASIL. Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília, DF: Presidência da República, [1943]. Disponível em: [http://www. planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm).

BRASIL. Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o Art. 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. (Redação dada pelo Decreto n.º 9.178, de 2017). Brasília, DF: Presidência da República, [2012]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm).

BRASIL. Decreto n.º 8.141, de 20 de novembro de 2013. Dispõe sobre o Plano Nacional de Saneamento Básico (PNSB), institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento da Implementação do PNSB e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2013]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8141.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8141.htm).

BRASIL. Instituto Nacional do Seguro Social. Instrução Normativa n.º 77, de 21 de janeiro de 2015, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho. Brasília, DF. Imprensa Nacional [2015]. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujr-w0TZC2Mb/content/id/32120879/do1-2015-01-22-instrucao-normativa-n-77-de-21-de-janeiro-de-2015-32120750](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujr-w0TZC2Mb/content/id/32120879/do1-2015-01-22-instrucao-normativa-n-77-de-21-de-janeiro-de-2015-32120750).

BRASIL. Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis n.os 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n.º 6.528, de 11 de maio de 1978. Brasília, DF: Presidência da República, [2007]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm).

BRASIL. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1981]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm).

BRASIL. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1993]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm).

BRASIL. Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do Art. 21 da Constituição Federal, e altera o Art. 1º da Lei n.º 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Brasília, DF: Presidência da República, [1997]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9433.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm).

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P. Disponível em: <http://a3p.mma.gov.br/sensibilizacao-e-capacitacao-dos-servidores/>.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Instrução Normativa n.º 10, de 12 de novembro de 2012. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16, do Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Brasília, DF: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, [2012]. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-10-de-12-de-novembro-de-2012>.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria GM n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, NR 5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Brasília: Ministério do Trabalho, 1978. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-05.pdf/view>.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria GM n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, NR 7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Brasília: Ministério do Trabalho, 1978. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-07\\_atualizada\\_2020.pdf/view](https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-07_atualizada_2020.pdf/view).

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Portaria CFC n.º 219, de 24 de agosto de 2020. Altera o Art. 2º da Portaria CFC n.º 270/2018, que dispõe sobre a criação da Comissão de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Federal de Contabilidade. Brasília, DF: CFC, 2020. Disponível em: [https://www3.cfc.org.br/spw/PortalDocumentos/CFC/\\_ArquivoPortalTransparencia\\_6a2fd390-8b94-4e68-bbb5-f7f99c707835.pdf](https://www3.cfc.org.br/spw/PortalDocumentos/CFC/_ArquivoPortalTransparencia_6a2fd390-8b94-4e68-bbb5-f7f99c707835.pdf).

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Portaria CFC n.º 270, de 20 de junho de 2018. Dispõe sobre a criação da Comissão de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Federal de Contabilidade. Brasília, DF: CFC, 2018. Disponível em: [https://www3.cfc.org.br/spw/PortalDocumentos/CFC/\\_ArquivoPortalTransparencia\\_139faa70-680f-](https://www3.cfc.org.br/spw/PortalDocumentos/CFC/_ArquivoPortalTransparencia_139faa70-680f-)

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC n.º 1.543, de 16 de agosto de 2018. Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027. Brasília, DF: CFC, 2018. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES\\_1543.pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1543.pdf).

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC n.º 1.559, de 7 de fevereiro de 2019. Institui o Plano de Logística Sustentável do Conselho Federal de Contabilidade (PLSCFC). Brasília, DF: CFC, 2019. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res\\_1559.pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1559.pdf).